



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 008/2004

DÁ NOME A PRÉDIO E A VIAS
PÚBLICAS NA CIDADE DE VÁRZEA
PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado JAIME SOARES DE MEDEIROS o Matadouro Público Municipal desta cidade.


Art. 2.º - Fica denominada Rua IZIDORO JOSÉ DE SOUTO, a via pública de nossa cidade que tem seu início partindo da fachada frontal da Sede da Câmara Municipal cruzando com a Rua Padre Jerônimo Lauwen, estendendo-se até o final do Loteamento Alzira Rosa da Nóbrega Figueiredo.

Art. 3.º - Fica denominada Rua JOÃO MARTINS DE MEDEIROS, a via pública de nossa cidade que tem seu início nas proximidades da CAGEPA local, estendendo-se até o final do Loteamento Alzira Rosa da Nóbrega Figueiredo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 27 de maio de 2004.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO